

DECRETO Nº 192/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELLI FILIPINI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:


Art. 1º - Fica transferida de lotação, a partir do dia 14 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **GISELLI FILIPINI DOS SANTOS**, ocupante do Cargo ACT de Servente, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 110, do Grupo I - SEG, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de setembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 192</u>
DATA:	<u>14/09/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3976</u>
<u>MAR</u> Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 191/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4180194

DECRETO Nº 191/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LENIR SOARES DE ANHAYA BIOLCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida de lotação, a partir do dia 14 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal LENIR SOARES DE ANHAYA BIOLCHI, ocupante do Cargo ACT de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 110, do Grupo I - SEG, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 192/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4180197

DECRETO Nº 192/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELLI FILIPINI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC, bem como, na Lei nº. 498/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida de lotação, a partir do dia 14 de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal GISELLI FILIPINI DOS SANTOS, ocupante do Cargo ACT de Servente, tendo como carga horária 40 horas semanais, Nível 110, do Grupo I - SEG, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração